

LEI Nº 1.948, DE 01 DE AGOSTO DE 1991.

"Concede perpetuidade a sepultura 79, Quadra 79
Quadra "R" do Cemitério de Nova Iguaçu".

Autor: Vereador GILSON JOSÉ DE BRITTO

A CÂMARA MUNICIPAL DE NOVA IGUAÇU, POR SEUS REPRESENTANTES LEGAIS, DECRETA E EU SANCIONO A SEGUINTE LEI:

Art. 1º - Fica concedida perpetuidade a sepultura 79, Quadra "R" do Cemitério de Nova Iguaçu onde se acham inumados os restos mortais de MANOEL DINIZ LEMOS.

Art. 2º - A família de MANOEL DINIZ LEMOS ficam assegurados todos os direitos de - correntes da peprpetuidade de que trata o artigo anterior.

Art. 3º - Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação.

PREFEITURA MUNICIPAL DE NOVA IGUAÇU, 01 DE AGOSTO DE 1991.

1.948

PROJETO N.º 137/91

Gilson de Brito

Publicado 1º 108/91

Jornal de Hoje